



CME CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Casa dos Conselhos

Av. Eng. Nicolau V. Forjas, 729 Tel-19 3585-6353

PORTO FERREIRA - SÃO PAULO

WWW.portoferreira.sp.gov.br



RESOLUÇÃO nº 001/2022

Dispõe sobre o processo de eleição para Composição dos Membros representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal da Educação de Porto Ferreira/SP

O Conselho Municipal de Educação de Porto Ferreira – doravante denominado -CME, no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei nº 2.033/1997 e na Lei nº 2.954/2012 resolve convocar a todos os interessados em participar do processo de escolha dos representantes da sociedade civil que terão assento no Conselho Municipal da Educação - CME, para o biênio 2022-2024, conforme regras dispostas, no presente edital:

I. DAS VAGAS

1.1 Conforme estabelece a legislação municipal, o Conselho Municipal de Educação será constituído por dez membros titulares e dez suplentes, com atuação no Município, a saber:

- a) 1 (um) representante do Poder Executivo;
- b) 1 (um) representante do Departamento de Educação;
- c) 1 (um) representante da Delegacia de Ensino da Secretaria de Estado da Educação;
- d) 1 (um) representante das Mantenedoras das Escolas Particulares de Educação Básica do Município;
- e) 1 (um) representante dos professores e especialistas da Rede Estadual de Ensino;
- f) 1 (um) representante dos professores e especialistas da Rede Municipal de Ensino;
- g) 1 (um) representante dos servidores administrativos da Rede Municipal de Educação;
- h) 1 (um) representante das Associações de Pais e Mestres das escolas municipais;
- i) 1 (um) representante de Grêmios ou Associações de representação Estudantil do Ensino Fundamental e Médio;
- j) 1 (um) representante dos segmentos atuantes da Sociedade local indicado pelos demais membros deste Conselho.

II. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As alíneas “a”, “b” e “c” do item acima terão seus representantes titulares e suplentes indicados por cada uma das entidades, mediante solicitação da Casa dos Conselhos Municipais.

2.2 As alíneas “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i” do item 1.1 terão seus representantes eleitos entre os seus pares, após ampla divulgação do processo e do presente edital.

2.3 A alínea “j” terá seu representante indicado pelos membros do Conselho, conforme Lei.



CME CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Casa dos Conselhos

Av. Eng. Nicolau V. Forjas, 729 Tel-19 3585-6353

PORTO FERREIRA - SÃO PAULO

www.portoferreira.sp.gov.br



2.4 A eleição dos segmentos interessados em compor o Conselho será realizada em cada uma das unidades escolares;

2.5 O gestor de cada Unidade Escolar ficará responsável por conduzir o processo e, ao final deste, enviar à Secretaria Municipal de Educação o resultado dos nomes eleitos em sua unidade para cada segmento apto até o dia 10 de junho de 2022.

III. DA ASSEMBLEIA

3.1 A assembléia de Eleição para Composição dos Membros representantes da Sociedade civil do Conselho Municipal da Educação - CME no biênio 2022- 2024 realizar-se-á no dia 14 de Junho de 2022, das 14h às 16h, na Casa dos Conselhos Municipais de Porto Ferreira.

3.1 Serão eleitos neste dia os membros titulares e seus respectivos suplentes, dos segmentos aptos ao processo eleitoral, como descrito no item 2.2.

4.3 O resultado do processo de votação e a leitura da ata da assembleia serão realizadas ao término do processo de votação.

IV. DA POSSE DOS ELEITOS

3.1 A posse dos membros representantes da Sociedade civil do Conselho Municipal da Educação - CME no biênio 2022- 2024 realizar-se-á no dia 28 de Junho de 2022, às 15h, na Casa dos Conselhos Municipais de Porto Ferreira.

CRONOGRAMA

Processo	Data e Horário
Publicação do Edital no Diário Oficial	3 de junho de 2022
Prazo para devolução de processo com as candidaturas	Até 10 de junho de 2022
Assembléia	14 de junho de 2022
Posse dos Conselheiros	28 de junho de 2022

Porto Ferreira, 30 de maio de 2022.

GIOVANA CRISTINA PREVATO
Presidente do Conselho Municipal de Educação